



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



REQUERIMENTO Nº 025/GV/JSN/RO/2020.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 04 DE MARÇO DE 2020.

REQUER: “QUE SEJA SUSPENSA A COBRANÇA DE TAXA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODAS AS RUAS
ONDE NÃO POSSUI REDES DE ENERGIA
ELETRICA OU ILUMINAÇÃO PÚBLICAS”.

AO EXMO. SR.
RICARDO PEREZ BOTELHO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA ENERGISA RO.
PORTO VELHO – RO.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE;

Venho através do presente no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência que juntamente com a parte competente da ENERGISA, possa suspender a cobrança de taxas de iluminação pública onde não possui a rede de energia, ou que possui a rede e não possui a iluminação pública em nosso município.

Em grandes partes das nossas ruas não possuem rede de energia elétrica, e em alguns locais existem redes e não possui lâmpadas da iluminação pública, no entanto vem sendo cobrado dos usuários a taxa da iluminação pública que não são utilizadas pelos mesmos.

A taxa é justa quando beneficia o contribuinte, no entanto se não oferece o serviço não deverá ser cobrado, pois desta forma está lesando a população.

Na intenção de zelar pelos direitos da população é que conto com a compreensão e atendimento no requerido e desde já agradeço.

N. Termos
P. Deferimentos.

JOZIMAR SOUSA NERYS
VEREADOR SD



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

